



A IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DIANTE DE CORTES ORÇAMENTÁRIOS: O DESAFIO DE FAZER MAIS COM MENOS

HUGO LEONARDO TUCKUMANTEL
Universidade Federal de Santa Catarina
hugotuckumantel@gmail.com

HELEN FISCHER GUNTHER
Universidade Federal de Santa Catarina
helen.fg@gmail.com

RESUMO

O objetivo deste artigo é demonstrar a importância da Assistência Estudantil nas Universidades Públicas Federais, destacando-se o cumprimento das obrigações estabelecidas em políticas públicas, com vistas à democratização da educação e à redução da desigualdade social. Por meio de abordagem qualitativa, de caráter descritiva, o presente estudo está embasado em pesquisa bibliográfica e documental e propõe a reflexão sobre os objetivos da Assistência Estudantil, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e as reduções orçamentárias por parte do Estado. Constata-se um aumento significativo na oferta do número de vagas nas Universidades Federais e nas demandas por ações por parte da Assistência Estudantil. No entanto, em lógica contrária, sucessivos cortes por parte do Governo Federal tornam por limitar as ferramentas da Assistência Estudantil, já que dependem desses recursos para oportunizar a permanência e a conclusão nos cursos de graduação dos estudantes oriundos de classes sociais e econômicas mais desfavorecidas.

Palavras-chaves: Assistência Estudantil; Educação Superior; PNAES; Cortes orçamentários.

ABCSTRACT

This article aims to demonstrate the role of Student's Assistance in Federal Public Universities, focusing on the achievements of obligations set by public policies that aim to socialize education and to reduce social inequalities. Through qualitative approach, with descriptive character, the present study is based on documental and bibliographic research. As per the consagrated human rights perspective, it is proposed the consideration about the goals of Student's Assistance, its National Program (PNAES) and the budget cuts made by the government. It is possible to identify a significant increase on the number of places offered for enrolment in Federal Universities caused by public policies that aimed on expanding these institutions, a change on the students' profile of such institutions - the mentioned public policies resulted in social inclusion, increasing the level of assistance required and, therefore, the Student's Assistance demand. However, on the other way, successive budget cuts end up limiting the tools available to Student's Assistance - as these rely on such resources and funds in order to reach their goals, connected to the sustainability of enrollments and conclusion of studies mainly of the students from less privileged social and economic classes.

Keywords: Student's Assistance; Higher Education; PNAES; Budget Cuts.

1. INTRODUÇÃO

Reconhecida como um direito de todos e dever do Estado e da Família, a educação está estabelecida em Constituição Federal como um direito fundamental. Nessa perspectiva, a educação prestada pelo Estado, tal qual o exercício de outras atividades estatais, deve seguir caminhos que busquem alcançar, entre outros objetivos, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução de desigualdades sociais e regionais (BRASIL, 1988).

No que compete a realização de tais princípios constitucionais, a Assistência Estudantil se apresenta no contexto universitário como uma iniciativa que tem a missão de acolher e de dar apoio, objetivando a democratização do ensino e criando condições para que a permanência do estudante na vida estudantil seja concretizada (RAMALHO, 2013).

Conforme o entendimento do Fórum de Pró-reitores de Assuntos Estudantil (FONAPRACE), significativo instrumento de proteção aos direitos de Assistência Estudantil, o compromisso institucional das universidades públicas com a sociedade com o seu desenvolvimento cumpre-se à medida que o conhecimento e as competências são produzidos, estruturados e socializados, capacitando profissionais e formando cidadãos que possibilitarão uma sociedade mais justa e igualitária. Dessa maneira, a educação deveria ser vista como prioridade de um país, já que a formação de sua população é pilar do desenvolvimento de uma nação e promove crescimento econômico, maior distribuição da riqueza e reduz as desigualdades de sua sociedade (FONAPRACE, 2007).

Segundo Chauí (2003, p. 5) “A universidade é uma instituição social e como tal exprime de maneira determinada a estrutura e o modo de funcionamento da sociedade como um todo.” Nesse sentido, a efetividade da democratização educacional almejada pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras não é atingida apenas com o acesso à gratuidade do ensino superior, é indispensável que elas forneçam os meios que possibilitem a permanência e a conclusão dos estudantes no ensino superior gratuito (FONAPRACE, 2007).

A Assistência Estudantil nas IFES brasileiras deve ofertar programas e incentivos que possibilitem, de fato, o acesso, a permanência e a conclusão no ensino superior dos estudantes provenientes de estratos sociais mais baixos. Consequentemente, ela se estabelece como uma política fundamental nas áreas de ensino, pesquisa e extensão (AMARAL; NASCIMENTO, 2010).

Nessa visão, o cumprimento das obrigações estabelecidas em políticas de Assistência Estudantil teve seu reconhecimento a partir da publicação da Portaria Normativa nº 39/2007 do Ministério da Educação (MEC), que criou o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) promovendo ações relacionadas a: moradia; alimentação; transporte; assistência à saúde; inclusão digital; cultura; esportes; creche; e apoio pedagógico (BRASIL, 2007).

Avançando enquanto lei, em 2010 foi publicado o decreto nº 7.234, dispondo sobre o PNAES com os seguintes enfoques: democratizar as condições de permanência de estudantes na Educação Superior pública federal; reduzir efeitos gerados pelas desigualdades sociais e regionais quanto à permanência e o término dos cursos de ensino superior; minimizar índices de retenção e de evasão; e promover a inclusão social por meio da educação (BRASIL, 2010).

E preciso considerar que, segundo levantamento feito pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), mais de 70% dos estudantes em universidades públicas federais são de famílias com renda familiar per capita

de até um salário-mínimo e meio (ANDIFES, 2019), destacando-se a relevância do papel da Assistência Estudantil pela representatividade do público amparado por ela.

Na contramão do desenvolvimento social a partir da educação, os sucessivos cortes orçamentários por parte do governo federal vêm limitando o trabalho da Assistência Estudantil e das IFES, já que essas dependem de recursos orçamentários para a promoção e a realização de atividades ligadas ao apoio estudantil (ANDIFES, 2021).

Os sucessivos cortes orçamentários, de acordo Caetano e Campos (2019), colocam em risco a autonomia das IFES, promovendo gradativamente o seu sucateamento e pondo em risco a existência dessas instituições (CAETANO; CAMPOS, 2019), comprometendo consequentemente, o desempenho das plenas funções da Assistência Estudantil.

Em 2014 eram destinados à Educação Superior nacional R\$ 7,4 bilhões. Este valor passou a ser de R\$ 4,3 bilhões em 2021, o que contabiliza uma redução de cerca de 40%. Ao mesmo tempo, não se considera o aumento de mais de 150 mil novos estudantes nas IFES e nem a criação de seis novas universidades federais no mesmo período (ANDIFES, 2021).

Dessa maneira, artigo foi dividido em seis seções. Além das presentes considerações iniciais, a segunda parte apresenta a metodologia utilizada. Em continuidade, a terceira apresenta as diretrizes que norteiam as ações da Assistência Estudantil nas Universidades Públicas Federais Brasileiras, vista como uma significativa política pública e social, revelando-se o seu papel e sua relevância. A quarta parte, discorre sobre o PNAES, o Plano Nacional de Assistência Estudantil, que estabelece diretrizes que visam apoiar os estudantes mais vulneráveis durante o ensino superior. A quinta seção revela o aumento do número de estudantes, demonstrando uma alteração do perfil socioeconômico motivada por políticas públicas anteriores e, em direção oposta, é apresentado os cortes de recursos orçamentários destinados às Universidades Federais, que tornam por limitar as ferramentas de Assistência Estudantil, já que possui um maior público a ser atendido e menor fonte de recursos. Finalizando o estudo, a última parte trata-se das considerações finais e em sequência os referenciais bibliográficos.

2. A IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

No âmbito da Educação Superior gratuita, a Assistência Estudantil é um conjunto de programas institucionais que tem o objetivo de garantir a permanência e a conclusão dos estudantes no Ensino Superior, principalmente dos estudantes que constituem parcela da população desfavorecida socioeconomicamente (FONAPRACE, 2007).

Segundo Dutra e Santos (2015), a Assistência Estudantil teve sua importância afirmada como política social somente no período pós-ditadura militar, que possibilitou o cenário favorável necessário para ser resguardado em princípios constitucionais que surgiram logo após:

com a abertura política pós-ditadura militar e o processo de “redemocratização” do país nos anos 1980, constroem-se o clima e espaço favoráveis para a intensificação e sistematização do debate acerca da AE. É nesse terreno fértil que será criado o Fonaprace a fim de intervir num cenário em que as ações de assistência aos estudantes ainda se constituíam de forma fragmentada e não obtinham legitimidade nem significativo apoio governamental (DUTRA; SANTOS, 2015, p. 4).

A Constituição Federal de 1988, lei suprema do país, foi criada com o objetivo de “[...] assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna

[...]” (BRASIL, 1988), estabelecendo dentre outras garantias, a igualdade de condições de acesso e de permanência escolar e a educação como direito (BRASIL, 1988, art. 206):

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, art. 205).

Em 1996, na mesma direção da educação como um direito a ser garantido, foi promulgada a Lei nº 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), corroborando o propósito da Assistência Estudantil para garantir a permanência discente e promover a democratização da educação (BRASIL, 1996).

Ainda à luz da legislação e suas garantias educacionais como direito, no que diz respeito a permanência estudantil e a contribuição para o fortalecimento do papel da Assistência Estudantil, o decreto de nº 6.096 em 2007 criou o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, com a finalidade de ampliação universitária e de promoção de ferramentas que apoiem a permanência na Educação Superior (BRASIL, 2007b).

Em 2010, validou-se enquanto lei as diretrizes que visem a ampliação de políticas inclusivas, inerentes à Assistência Estudantil. Foi então promulgado o Decreto de nº 7.234, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que tem como finalidades:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010, Art. 2).

A partir da atualização da legislação, é observada uma maior quantidade de vagas e de estudantes matriculados nas Universidades Federais. A partir disso, há dez anos, número de estudantes matriculados nas universidades havia crescido mais de 60% entre os anos de 2008 e 2012, chegando a 1.100.000 alunos (ALMEIDA; SACRAMENTO; RAUPP, 2021).

Para além desse aumento da comunidade estudantil nas Universidades Federais, em 2012, como política pública de ingresso na Educação Superior Federal, é estabelecida a lei 12.711, que passou a garantir 50% das vagas a estudantes que cursaram o ensino médio em escolas públicas.

Altera-se, a partir de então, o perfil socioeconômico dos estudantes nas Universidades Federais, já que grande parcela possui renda familiar per capita inferior a um salário-mínimo e meio (ALMEIDA; SACRAMENTO; RAUPP, 2021). As práticas institucionais sobre as ações das Assistências Estudantis entram em cheque, possuindo um maior público a ser atendido.

A Assistência Estudantil apresenta-se assim diante de uma tarefa complexa e desafiadora, enfrentando a necessidade de acolhimento de estudantes vulneráveis que possuem “[...] dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso” (FONAPRACE, 2007 p. 4), que por muitas vezes, frente às adversidades, acabam atrasando a conclusão ou mesmo abandonando seus cursos. Assim, é fundamental que as IFES assumam “a assistência estudantil como direito e espaço prático de cidadania e de dignidade humana, buscando ações transformadoras”.

Em reforço da importância e do compromisso da Assistência Estudantil, Silva e Nogueira (2016, p. 126) enfatiza que “a Assistência Estudantil é essencial para a permanência, considerando os múltiplos casos de carência material” (SILVA; NOGUEIRA; 2016, p. 126) e confere à Assistência Estudantil o papel “vital para a permanência do estudante na Educação Superior” (SILVA; NOGUEIRA; 2016, p. 126).

No entanto, segundo Vargas (2008), durante a realização dos cursos de graduação oportunistizados pelas IFES, dificuldades de diferentes naturezas, em especial as econômicas, quando associadas à falta de recursos tendem a abalar negativamente o desenvolvimento dos estudantes de baixa renda, comprometendo o trabalho da Assistência Estudantil.

Leite (2015) destaca que os estudantes de baixa renda precisam de ações que permitam a permanência no ambiente universitário, sendo imprescindível a atuação do Estado nesta questão:

[...] toda a discussão sobre a assistência ao estudante universitário implica a consideração do movimento real e concreto das forças sociais em presença, a conjuntura econômica e os movimentos ideopolíticos em que se colocam alternativas a uma intervenção do Estado brasileiro, junto a uma das múltiplas expressões da questão social que se manifesta, de forma contundente, no interior das IFES brasileiras a partir de meados dos anos 1990, a saber: a existência de uma significativa parcela de estudantes universitários pobres que, sem um apoio institucional, através de ações/programas assistenciais, não teria condições concretas para prosseguir sua vida acadêmica e concluir seus cursos (LEITE; 2015, p. 426).

Isto posto, a limitação socioeconômica tem o seu destaque evidenciado diante das adversidades enfrentadas pelos estudantes de baixa renda durante suas trajetórias nas IFES. Para que tais problemas sejam superados de maneira bem-sucedida, é essencial que haja um plano estratégico na concepção das políticas de Assistência Estudantil que busquem atender de forma efetiva esses estudantes (VASCONCELOS, 2010).

Desse modo, o compromisso da Assistência Estudantil se estabelece como política elementar às atividades de ensino, pesquisa e extensão, reafirmando o seu papel ao desenvolver mecanismos e programas que possibilitem o acesso, a permanência e a conclusão do ensino superior gratuito.

2.2. O Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES

De acordo com a Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior no ano de 2020 cerca de 360 mil estudantes receberam benefícios oportunistizados pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2021). No entanto, a demanda por programas de Assistência Estudantil é crescente e os recursos do PNAES ainda não são suficientes para atender a todos os estudantes (ANDIFE, 2018).

O PNAES é a política pública de Assistência Estudantil e possui a finalidade de “viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão” (MEC, 2010).

A elaboração do Programa Nacional de Assistência Estudantil foi desenvolvida em resposta as reivindicações dos estudantes universitários, que pressionaram o governo a estabelecer políticas públicas que visassem a democratização da educação superior:

sob o slogan “Brasil sem miséria” e com o discurso de “igualdade de oportunidade”, o governo instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, em

um contexto ideopolítico no qual ganhavam força e expressão as “vozes” dos estudantes universitários, cujas reivindicações, no período de 2003 a 2010, giravam em torno do tema da “democratização da educação superior com equidade” (LEITE; 2015, p. 22).

A respeito de tais reivindicações, o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) explica que:

A busca pela redução das desigualdades socioeconômicas faz parte do processo de democratização da universidade e da própria sociedade. Esse não se pode efetivar apenas no acesso à educação superior gratuita. Torna-se necessária a criação de mecanismos que viabilizem a permanência e a conclusão de curso dos que nela ingressam, reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso. (FONAPRACE, 2001, p.2).

Instituído pela Portaria Normativa no 39 (BRASIL, 2007) e consolidado posteriormente pelo Decreto no 7.234 (BRASIL, 2010), o Programa Nacional de Assistência Estudantil foi elaborado com vistas à democratização da Educação Superior com qualidade, ao passo que atenua contrastes socioeconômicos da população. Ainda que de maneira conturbada, segundo Leite (2015), a criação do PNAES e da política de expansão das IFES foram conquistas significativas à sociedade brasileira:

Percebe-se que a partir do ano de 2007 - apesar do grande movimento de crítica e contestação de segmentos do Movimento Estudantil à contrarreforma que vinha sendo implementada pelo governo Lula -, o “diálogo” do Fórum com o MEC vai sendo restaurado, tendo como eixo de discussão e encaminhamentos a política de expansão das IFES brasileiras e a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil, considerado pelo FONAPRACE uma importante conquista para a ampliação e a democratização das condições de acesso e permanência dos jovens no ensino superior [...] (LEITE; 2015, pg. 361).

Assim, o Programa Nacional de Assistência Estudantil é instituído como política pública, reunindo diretrizes e concepções que venham nortear as ações e as estratégias a serem adotadas pela Assistência Estudantil, com o intuito de garantir o acesso, a permanência e a conclusão nos cursos de graduação das Universidades Federais, ao passo que viabilizam “[...] inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade vida, agindo preventivamente nas situações de repetência e evasão, decorrentes da insuficiência de condições financeiras” (FONAPRACE, 2012, p. 63).

Segundo o Decreto nº 7.234/2010, as atividades de ensino, pesquisa e extensão deverão ser desenvolvidas por meio de ações que promovam as seguintes prerrogativas: “moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (BRASIL, 2010).

De acordo com Bresser-Pereira (2008, p. 10-12), “o Estado é o instrumento por excelência de ação coletiva da nação” e atua “como um sistema constitucional-legal e a administração pública que a garante”, possuindo capacidade legislativa, a fim de coordenar ações sociais. Nesse sentido, é dever do Estado a serviço de sua sociedade garantir o aporte de recursos orçamentários e o cumprimento de políticas públicas já consagradas, que possibilitem as ações por parte de suas instituições.

As ações de Assistência Estudantil possuem o seu orçamento consignado na Lei Orçamentária Anual (LOA) diretamente das Universidades Federais (MEC, 2021). Com efeito, Recktenvald, Mattei e Pereira (2018) atribui à gestão universitária a responsabilidade pela destinação e aproveitamento dos recursos do PNAES aos estudantes, conforme a sua realidade, as legislações vigentes e diante de insuficiência de recursos:

[...] o benefício para os estudantes é condicionado pela forma como as universidades gerenciam seus recursos do PNAES. Quando comprometida com as necessidades dos alunos, a tendência é de que haja mais facilidade de acesso às ações promotoras da permanência. Porém, se a gestão autônoma da IFES fica pressionada pela necessidade de investimentos em áreas de custeio geral da instituição, mesmo respeitando-se os limites da legalidade, podem ocorrer situações em que os estudantes não consigam acessar de forma eficiente os recursos (RECKTENVALD; MATTEI; PEREIRA, 2018, p. 409).

Ademais, os autores ressaltam sobre a codependência entre as diferentes necessidades dos estudantes, de forma que, uma ação do PNAES para a resolução de uma carência isolada não é suficiente, as ações precisam ser combinadas a fim de resguardar e remediar todas as deficiências (RECKTENVALD; MATTEI; PEREIRA, 2018):

Não adiantaria uma instituição focar no atendimento das carências relacionadas à moradia estudantil e não assistir o aluno nas suas necessidades de alimentação, por exemplo. Uma dessas áreas prioritárias ficando sem assistência pode determinar a evasão do aluno. (RECKTENVALD; MATTEI; PEREIRA, 2018, p. 412).

Dessa maneira, avaliando o PNAES desde sua instituição, entende-se que as legislações, dada a amplitude de prerrogativas que a Assistência Estudantil precisa atender, enfrentam limitação de recursos financeiros quando diante da crescente amplitude de seu escopo. Sobre essa questão, fica clara a complexidade de mensurar quantitativamente os recursos ideais que poderiam suprir as demandas dos estudantes atendidos pelo PNAES em sua plenitude.

3. METODOLOGIA

O presente ensaio está metodologicamente calcado em pesquisa bibliográfica e documental, que tem como objetivo construir breve histórico sobre o conteúdo, atualizar o conhecimento sobre o tema e promover relativa inovação científica (AMARAL, 2007).

Para atender ao objetivo proposto pelo estudo, realizou-se a coleta de dados em relatórios, registros em Instituições oficiais e consulta a legislações referentes às ações de assistência estudantil.

4. RESULTADOS

As sucessivas e significativas reduções orçamentárias destinadas à Educação Superior por parte do Estado, alinhadas a ataques com vieses ideológicos, de cunho negacionista científico e de repúdio às Universidades Públicas por parcela da sociedade, tem provocado uma zona conflituosa para as IFES colocando-as em uma posição desafiadora (ROSSI; TUDE, 2021).

Segundo Rossi e Tude (2021), as Universidades Públicas vivem:

Os ataques políticos às Universidades Públicas, associados aos grandes cortes nos seus orçamentos, têm sinalizado para um cenário de extremas dificuldades para o

desenvolvimento das atividades acadêmicas, tanto pelo lado da manutenção da estrutura de funcionamento das unidades, como pelo grave impacto sobre as ações de assistência estudantil, que garantem condições mínimas de participação e aprendizagem de nosso corpo discente (ROSSI; TUDE, 2021, p. 4).

Vale ressaltar ainda que, em um cenário anterior, as IFES tinham um número de estudantes consideravelmente menor e um orçamento absolutamente maior. Políticas públicas impulsionaram a expansão das IFES, que passaram a admitir uma quantidade muito maior de matrículas – aumentando indiretamente o público a ser atendido pela Assistência Estudantil e, conseqüentemente, pelo PNAES (ALMEIDA; SACRAMENTO; RAUPP, 2021).

No período entre 2003 e 2010, novas Instituições Públicas de ensino foram criadas e o número de vagas em cursos de graduação gratuita ofertadas à sociedade mais que dobrou (de 264.400 vagas em 2003 para 595.818 vagas em 2010), impondo um maior compromisso do Estado quanto à destinação de recursos orçamentários (BROTTO, 2013). Em 2020, segundo os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) o número de vagas em cursos de graduação gratuita chegou 863.520 vagas (BRASIL, 2022).

Segundo Almeida, Sacramento e Raupp (2021), frente ao REUNI como política pública de ampliação e reestruturação, as universidades federais tiveram o apoio massivo do governo que promoveu significativo aumento do financiamento de seus recursos de custeio e de investimentos:

[...] o aumento do aporte de recursos de custeio e investimento para as universidades federais, muito provavelmente se constituiu em um alavancador da inserção de muitos indivíduos para os quais até o momento, o sonho de fazer um curso superior em uma instituição pública ainda era longínquo. (ALMEIDA; SACRAMENTO; RAUPP, 2021, p. 9).

Somado a isso, a Lei 12.711 de 2012, que “dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências” (BRASIL, 2012), prevê a reserva de 50% de suas vagas a estudantes que vieram de escolas públicas:

As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2012).

Diante de tais descompassos políticos (ampliação de vagas versus redução orçamentária), Almeida, Sacramento e Raupp (2021) pontuam que os cortes orçamentários impostos às IFES a partir de 2014, vem na contramão da atuação do Estado enquanto financiador da Educação Superior e que:

Tal concepção ancora-se na visão de que, apesar de não ser vista como um bem público puro, países como o Brasil, marcados pela presença de forte desigualdade social, não podem prescindir de um modelo de financiamento no qual o Estado garanta a oferta de educação superior da forma mais ampla e inclusiva possível, valendo-se para tanto do aporte de recursos para essas instituições (ALMEIDA; SACRAMENTO; RAUPP, 2021, p. 8).

Dotações orçamentárias das Universidades Federais no período 2013-2020

Ano	Investimento	Custeio	Total	Variação
2013	5.142.070.000,00	11.228.800.000,00	16.370.870.000,00	100,00%

2014	4.790.400.000,00	10.979.260.000,00	15.769.660.000,00	96,33%
2015	4.180.010.000,00	10.756.320.000,00	14.936.330.000,00	91,24%
2016	2.671.040.000,00	9.852.320.000,00	12.523.360.000,00	76,50%
2017	1.627.720.000,00	8.951.250.000,00	10.578.970.000,00	64,62%
2018	915.990.000,00	8.754.500.000,00	9.670.490.000,00	59,07%
2019	853.981.000,00	8.588.820.000,00	9.442.801.000,00	57,68%
2020	883.760.000,00	8.170.680.000,00	9.054.440.000,00	55,31%

Fonte: Adaptado de Sacramento et. (2021) Nota1: Elaborada a partir de dados Tesouro Gerencial, 2021. Nota2: dados atualizados segundo Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Na tabela 1, pode-se verificar a diminuição dos valores anuais de investimento, custeio e o total, gradativamente entre os anos 2013 e 2020, com apontamento da proporção de redução a cada ano, tomando como base o volume de recursos do ano de 2013. A Dotação Orçamentária dos Recursos para Custeio é destinada às despesas correntes com prestação de serviços, materiais de consumo, diárias, passagens, bolsas e benefícios aos estudantes), onde as dotações destinadas às IFES em 2013 eram de R\$11.228.800.000,00 passando para R\$8.170.680.000,00 em 2020. A Dotação Orçamentária de Investimentos em Infraestrutura, por sua vez, é destinada às despesas como construções, obras, aquisição de equipamentos e bens permanentes), onde as dotações destinadas às IFES em 2013 eram de R\$5.142.070,00 passando para R\$883.760.000,00 em 2020; demonstrando uma redução de cerca de 45% durante o período quando somados os dois orçamentos durante o período em questão (ALMEIDA; SACRAMENTO; RAUPP, 2021).

Com uma lógica similar sobre a sociedade atual definida por Lafargue (1999, p. 48), na qual se “tira com uma mão o que concede com outra”, evidencia-se que a Assistência Estudantil é impactada. O aumento da demanda estudantil por programas e ações de Assistência Estudantil, gerados principalmente por processos de ampliação de vagas e de políticas de ingresso, limitam sua capacidade de atendimento, quando se conjuga a escalada de cortes orçamentárias, a impõe o desafio de fazer mais com cada vez menos.

5. CONCLUSÃO

O presente artigo buscou demonstrar os desafios impostos às Universidades Federais e à Assistência Estudantil sob a ótica da relevância de sua proposta e dadas as suas limitações orçamentárias. Vale reforçar que o processo de inclusão e permanência dos estudantes nas Universidades deveriam também ser prioridades de um Estado que pretende democratizar e desenvolver a sua sociedade por meio da educação.

Dá-se aqui o impasse do Estado. Um país continental, com orçamento único, tendo que ser capaz de atender o território em toda sua capilaridade, sob as mais variadas carências e níveis de necessidade. Associe-se a isso o desafio de incentivar a população a concluir a Educação Superior e o dilema fica claro.

Diante de tantas incertezas, o país caminha sob o negacionismo científico e sob o sucateamento de Instituições que são as responsáveis por promover o desenvolvimento

enquanto nação. A política pública, que deveria ser a principal ferramenta de enfrentamento das dificuldades de uma sociedade, aparentemente se posiciona contrária a ela ao verificar sucessivos cortes de orçamento. O que pode vir a ser entendido como um desestímulo quanto ao seu objetivo inicial, tornando ainda mais complicado aos stakeholders o desafio de fazer mais com menos numa área tão estratégica para o progresso do país.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Denise Ribeiro; SACRAMENTO, Ana Rita Silva; RAUPP, Fabriano Maury. Cortes no Orçamento das Universidades Federais - Significados e Efeitos. Editora Renata Alvarez Rossi. Salvador, 2021. Disponível em: <https://ea.ufba.br/wp-content/uploads/2021/08/v3-Cortes-no-Orcamento-das-Universidades-Federais-1.pdf>. Acesso em 18 jul. 2022.

AMARAL, João J. F. Como fazer uma pesquisa bibliográfica. Fortaleza, 2007. Disponível em <http://200.17.137.109:8081/xiscanoe/courses-1/mentoring/tutoring/Como%20fazer%20pesquisa%20bibliografica.pdf>. Acesso em: 07 ago. 2022.

AMARAL, Regiane da Silva; NASCIMENTO, Sara Diniz. Diagnóstico situacional da política de assistência estudantil no âmbito do Instituto Federal do Maranhão: estudo de caso nos Campi Buriticupu e Centro Histórico. In: Anais... Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte Nordeste de Educação Tecnológica, Maceió: IFAL, 2010. Disponível em: <http://connepi.ifal.edu.br/ocs/index.php/connepi/CONNepi2010/paper/viewFile/336/235>. Acesso em: 07 jun. 2022.

ANDIFES. V. Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação. Brasília, 2019. Disponível em: https://ufes.br/sites/default/files/anexo/v_pesquisa_do_perfil_dos_graduandos_16_de_maio.pdf. Acesso em 20 jun. 2022.

ANDIFES. Andifes debate os impactos dos cortes no orçamento da Educação na Câmara dos Deputados. Brasília, 2021. Disponível em: < <https://www.andifes.org.br/?p=88195>>. Acesso em 20 jun. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em 01 jul. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010. Regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm. Acesso em: 05 jun. 2022

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Superior 2020: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_superior_2020.pdf. Acesso em: 08 jul. 2022.

BRASIL. Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. Lei de nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras

providências. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 27 jun. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretoria de Programas de Educação Superior. Programas de Permanência e Assistência Estudantil: Educação Superior. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/apresentacoes-em-eventos/apresentacoes-audiencias-2021/arquivos-2021/EdimilsonCostaSilvaSESuMEC.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes). Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pnaes>. Acesso em: 28 jun. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 28 jun. 2022.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Nação, Sociedade Civil, Estado e Estado Nação: uma perspectiva histórica. 2008. Disponível em: http://www.bresserpereira.org.br/papers/2009/09.09.Na%C3%A7%C3%A3o_Sociedade_Civil_Estado_28abril.pdf. Acesso em 05 jul. 2022.

BROTTO, Claudio Valerio de Paula. O Processo de Expansão do IFES: Democracia, Participação e Função Social. Vitória, 2013. Disponível em: http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/6033/1/Claudio%20Valerio%20de%20Paula%20Brotto%20-%20Capitulos%201_2_3.pdf. Acesso em: 14 jul. 2022.

CAETANO, Eduardo Ferreira da Silva; CAMPOS, Ivete Maria Barbosa Madeira. A autonomia das universidades federais na execução das receitas próprias. Revista Brasileira de Educação v. 24 e240043 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/dPL5HgZytP3T8vYZMv5tHLP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 jun.

CHAUÍ, Marilena de Souza. A universidade pública sob nova perspectiva. Conferência de abertura da 26ª reunião anual da ANPED, Poços de Caldas, 5 de outubro de 2003.

DUTRA, Natália Gomes dos Reis; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. Assistência Estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 25, n. 94, p. 148–181, mar. 2017. Disponível em: [scielo.br/j/ensaio/a/63KjnRwHdxVTTxKwdSmbwvx/?format=pdf&lang=pt](https://www.scielo.br/j/ensaio/a/63KjnRwHdxVTTxKwdSmbwvx/?format=pdf&lang=pt). Acesso em: 27 jun. 2022.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. Plano Nacional de Assistência Estudantil. Brasília, 2001. Disponível em: <http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/wp-content/uploads/2016/02/1-Plano-Nacional-de-Assist%C3%Aancia-Estudantil.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2022.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. Plano Nacional de Assistência Estudantil. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/wp-content/uploads/2016/05/plano-nacional-de-assistc3aancia-estudantil-da-andifes3.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2022.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. Revista Comemorativa 25 Anos: histórias, memórias e múltiplos olhares. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema de Bibliotecas da UFU – MG, 2012. Disponível em: http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/wp-content/uploads/2016/05/1_fc3b3rum-nacional-dos-prc3b3-reitores-de-assuntos-estudantis-e-comunitc3a1rios-25-anos3.pdf. Acesso em: 25 jun. 2022.

HEIDEMANN, Francisco Gabriel; SALM, José Francisco. Políticas Públicas e Desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise. Editora UNB, 3ª edição. Brasília, 2014.

LAFARGUE, Paul. O Direito à Preguiça. Tradução de J. Teixeira Coelho Netto; Introdução de Marilena Chauí. Editora HUCITEC-UNESP, 2ª Edição. São Paulo, 1999.

LEITE, Josemeire de Omena. As Múltiplas Determinações do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES nos Governos Luiz Inácio Lula da Silva. Recife, 2015. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/bitstream/123456789/16251/1/TESE%20PDF%20PUBLICADA%20outubro%202015.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2022.

RAMALHO, Ludimila Eleonora Gomes. Abordagem avaliativa da política de assistência estudantil em uma instituição de ensino profissional. Juiz de Fora, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/1052/1/ludmilaeleonoragomesramalho.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2022.

RECKTENVALD, Marcelo; MATTEI, Lauro; PEREIRA, Vilmar Alves. Avaliando o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) sob a ótica das epistemologias. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 23, n. 02, p. 405-423, jul. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/8rJtwcBryJG67DhKZ7grXFw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 15 jul. 2022.

ROSSI, Renata Alvarez; TUDE, João Martins. Cortes no Orçamento das Universidades Federais - Significados e Efeitos: Apresentação. Editora Renata Alvarez Rossi. Salvador, 2021. Disponível em: <https://ea.ufba.br/wp-content/uploads/2021/08/v3-Cortes-no-Orcamento-das-Universidades-Federais-1.pdf>. Acesso em 18 jul. 2022.

SILVA, Maria das Graças Martins da; NOGUEIRA, Patrícia Simone. A Permanência dos Estudantes na Educação Superior para Além da Assistência Estudantil. Ver. Fac. Educ., Vol. 25, Ano 14, nº 1, p. 111-129, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/ppgedu/article/view/3944>. Acesso em: 07 jul. 2022.

VARGAS, Michely de Lima Ferreira. Ensino superior, assistência estudantil e mercado de trabalho: um estudo com egressos da UFMG. Belo Horizonte, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/KWLLpWwDMHgWzBqvtNTHYcC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 jun. 2022.

VASCONCELOS, Natália. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. Revista da Católica, Uberlândia, v. 2, n. 3, p. 399-411, 2010. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/download/11361/6598>. Acesso em: 08 jul. 2022.